

Expediente nº 20.27.0229.0001599/2026-75

**PORTARIA Nº 1.362/2026**

**DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 021/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **RS SOLUÇÕES E REPARAÇÕES LTDA.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 021/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **RS**

Expediente nº 20.27.0229.0001599/2026-75

**SOLUÇÕES E REPARAÇÕES LTDA**, que tem por objeto é o de aquisição de solução de aprimoramento para o sistema de segurança eletrônica, composta por subsistemas de gravação de imagens e de alerta de intrusão, para as Subsedes do MPSE, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos - NACCC, Sr. **Pedro Vinícius Lopes dos Santos**, matrícula **1.692**, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. **Léa Gomes de Andrade**, matrícula **2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora, **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho**, matrícula **1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador do GSI, **Cel PM R/R Luiz de Azevedo Costa Neto**, matrícula **2.283**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Expediente nº 20.27.0229.0001599/2026-75

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Paulo Lima de Santana**  
**Subprocurador-Geral de Justiça**  
**Procurador-Geral de Justiça em Exercício**

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana\***, em **26/04/2026 19:08:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001599/2026-75**